



ATA Nº 08
REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CMDCA
13 DE AGOSTO DE 2026

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 08h30 (oito horas e trinta minutos), realizou-se reunião ordinária presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara – CMDCA, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, anexa ao Paço Municipal Ângelo Lodetti, Torre Norte – térreo, situada na Praça Presidente João Goulart, nº 120, Centro, Içara/SC. Participaram da reunião conselheiros titulares e suplentes, cuja lista de presença segue em documento próprio anexado a esta Ata. Após a verificação do quórum, a Secretária Executiva dos Conselhos, senhora Bruna Consoni Luzziatti Martins, cumprimentou os presentes e deu as boas-vindas aos conselheiros. Na oportunidade, informou que a ata da reunião anterior não seria realizada naquele momento, tendo em vista que a secretária responsável encontrava-se afastada por motivo de saúde e não havia conseguido concluí-la em tempo hábil. Ficou acordado que, após finalizada, a ata será encaminhada ao grupo dos conselheiros para apreciação e posterior leitura e aprovação na próxima reunião. Na sequência, a Secretária Executiva realizou a apresentação dos assuntos constantes da pauta da reunião, dando início aos trabalhos previstos. Em seguida, passou a palavra à senhora Josiane, que se apresentou aos conselheiros presentes e, com o apoio de material projetado em tela, iniciou a apresentação do Programa Prefeito Amigo da Criança, do qual é articuladora no município. Foi explicado que a iniciativa da Fundação Abrinq busca fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e promover a articulação das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes. Foi informado que os mapas solicitados pela Fundação Abrinq já foram preenchidos e que as devolutivas e diagnósticos estão previstos para os meses de outubro e novembro. Foi destacada a importância de o CMDCA acompanhar efetivamente o Plano Municipal voltado à criança e ao adolescente, verificando as ações previstas, executadas, em andamento e pendentes, bem como seus responsáveis e prazos. Ressaltou-se a necessidade de estabelecer indicadores e uma metodologia para que as secretarias encaminhem periodicamente informações ao Conselho, possibilitando o monitoramento das ações. Foi apontada a necessidade de maior acompanhamento da área da Assistência Social, considerando o número de ações previstas e o percentual de execução identificado. Também foi reforçada a importância da articulação



entre o CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, bem como do acompanhamento das atribuições do próprio Conselho. Foi sugerida a elaboração de um checklist das atribuições e responsabilidades do CMDCA, relacionando-as ao Plano de Ação e Aplicação. Foi discutido ainda o acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, incluindo a identificação e fiscalização dos recursos destinados às políticas públicas que beneficiam crianças e adolescentes. Ressaltou-se a necessidade de fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especialmente por meio da ampliação da participação das empresas do município na destinação de recursos. Foram sugeridas ações de mobilização junto a empresários, contadores, Câmara de Vereadores e demais setores, além da divulgação dos projetos financiados pelo Fundo, dando maior transparência à aplicação dos recursos. Quanto à rede de proteção, destacou-se a necessidade de o CMDCA acompanhar o Conselho Tutelar, e os serviços de proteção, fortalecendo o fluxo de informações entre Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e demais órgãos. Reforçou-se a importância do encaminhamento de relatórios e dados dentro dos prazos estabelecidos, bem como da capacitação permanente dos conselheiros tutelares e do fortalecimento da articulação entre o CMDCA e o Conselho Tutelar. Em relação aos relatórios do Conselho Tutelar, a Secretária Executiva informou que já foram encaminhados ofício e e-mail contendo os prazos estabelecidos para o envio das informações e dos relatórios ao CMDCA. Ressaltou, contudo, que tem sido necessário realizar cobranças periódicas junto ao Conselho Tutelar para que os documentos sejam encaminhados dentro dos prazos, destacando a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos para garantir o acompanhamento das situações de violação de direitos e subsidiar o planejamento e o monitoramento das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes. Por fim, foi apresentada denúncia envolvendo uma instituição que presta atendimento a crianças e adolescentes, contendo questionamentos sobre possível cobrança relacionada ao atendimento e sobre a atuação de advogado vinculado à instituição e eventual cobrança de valores relacionados ao encaminhamento de benefícios. Os conselheiros ressaltaram que os fatos devem ser apurados com cautela, garantindo o direito de manifestação da instituição e sem antecipação de conclusões. Como encaminhamento, ficou definido que o CMDCA deverá convocar a responsável pela instituição para prestar esclarecimentos, juntamente com representantes da comissão responsável e, se necessário, assessoria jurídica. Também deverão ser verificadas a atuação e o vínculo do profissional mencionado, o plano de trabalho da instituição, o número de crianças e adolescentes



previsto e efetivamente atendido, os recursos públicos eventualmente recebidos e as condições estabelecidas para a execução dos serviços. Caso sejam identificadas possíveis irregularidades, serão realizados os encaminhamentos aos órgãos competentes. Por fim, ficou acordada a realização de reunião com as conselheiras tutelares, visando fortalecer a articulação entre o CMDCA e o Conselho Tutelar, aprimorar o fluxo de comunicação e reforçar a necessidade de encaminhamento dos relatórios e informações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para o acompanhamento das violações de direitos e o planejamento das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada e eu, Bruna Consoni Luzziatti Martins, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Içara/SC, 13 de agosto de 2026.

Maria Eduarda de Souza Bitencourt -

Presidente

Gabriela Steffen Flores -

Conselheira Titular

Timothy Teresa Pereira -

Conselheiro Titular

Ana Cristina Horr -

Conselheira Suplente

Arthur Miguel Pedri Gomes -

Conselheiro Suplente

Jhonata Sartor Carpes -

Conselheiro Suplente

Josiane Pizzolatto -

Convidada/Articuladora do “Programa Prefeito Amigo da Criança”

Mariana Jacques -

Participante/ Assessoria contratada do conselho

Bruna Consoni Luzziatti Martins -

Secretária Executiva dos Conselhos